

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Porto Ferreira - Estado de São Paulo

CNS: 119743

matrícula

10.266

ficha

01

Porto Ferreira, 17 de Abril de 1991.

CNM nº 119743.2.0010266-07

Cadastro nº 11-509-01

Imóvel :- Um imóvel urbano, situado nesta cidade e comarca de Porto Ferreira, com frente para a Rua Bento José de Carvalho, sob nº 2.310, constituído de prédio residencial, e seu respectivo terreno, destacado de maior área, com frente para a Rua Bento José de Carvalho, medindo 48,00 metros de frente; igual medida de largura nos fundos, onde confronta com o remanescente do imóvel do qual foi destacado, de propriedade de Ermindo Voltarelli, sua mulher Edwirges Santa Baladore Voltarelli, João Luis Voltarelli, sua mulher Sirley Alves Arantes Voltarelli, José Geraldo Voltarelli e sua mulher Natalina Pereira de Assis Voltarelli, e com imóvel dos mesmos proprietários; medindo 50,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando (de quem da Rua Olha para o imóvel) pelo lado esquerdo com o remanescente do imóvel do qual foi destacado de propriedade de Ermindo Voltarelli e outros, e pelo lado direito com terreno de Erlindo Salzano, perfazendo a área de 2.400,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIOS:- ERMINDO VOLTARELLI, industrial, RG nº 7.419.290-SP, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, antes da Lei Federal 6.515/77, com EDWIRGES SANTA BALADORE VOLTARELLI, do lar, RG nº 12.357.449-SP e CIC nº 465.187.118-68 comum ao casal, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Joaquim Silva, nº 179; JOÃO LUIS VOLTARELLI, industrial, RG nº 12.815.767-SP, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, tendo Pacto Antenupcial registrado sob nº 1.930, L.03, deste cartório, com SIRLEY ALVES ARANTES VOLTARELLI, do lar, RG nº 19.604.268-SP e CIC nº 034.137.438-56 comum ao casal, residentes e domiciliados nesta ci-

continua no verso

matrícula

10.266

ficha

01

verso

CNM nº 119743.2.0010266-07

cidade, na Rua Francisco Inácio de Souza Almeida, nº 292; e **JOSÉ GERALDO VOLTARELLI**, industrial, RG nº 12.355.506-SP, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, tendo Pacto Antenupcial registrado sob nº 1.773, L.03, deste cartório, com **NATALINA PEREIRA DE ASSIS VOLTARELLI**, do lar, RG nº 16.219.947-SP, CIC nº 016.

224.058-97 comum ao casal, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Perondi Iginio, nº 1.091, sendo todos brasileiros.

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:- Matrícula nº 7.401, L.02, deste cartório.

Porto Ferreira, 17 de Abril de 1.991.

A Oficial Maior *Adriana Aparecida Perondi Lopes* (Adriana Aparecida Perondi Lopes).

R.01/10.266. Por Escritura de Venda e Compra de 26 de Março de 1.991, do 2º Cartório de Notas de Porto Ferreira, L.88, fls.21/22, os proprietários venderam para **TRANSPORTADORA ANDRÉ LUIZ LTDA**, com sede social nesta cidade, na Rua Bento José de Carvalho, nº 2.252, CGC/MF nº 44.524.791/0001-24, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros). Porto Ferreira, 17 de Abril de 1.991.

A Oficial Maior *Adriana Aparecida Perondi Lopes* (Adriana Aparecida Perondi Lopes).

AV.02/10.266. PENHORA. Em 20 de maio de 2014. (Prot.63.358-13/05/2014). Por certidão de penhora expedida em 13 de maio de 2014, por Najla Rodrigues Maia da Vara do Trabalho de Porto Ferreira (ordem nº 236-43.2012 - Execução Trabalhista), movida pelo exequente JAYME NORI FILHO, CPF nº 743.720.508-44, contra a executada TRANSPORTADORA ANDRE LUIZ LTDA, CNPJ nº 44.524.791/0001-24, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 53.026,16 (cinquenta e três mil vinte e seis reais e dezesseis centavos) (depositário=Transportadora

continua na ficha nº 02

matrícula

10.266

ficha

02

CNM nº 119743.2.0010266-07

Andre Luiz Ltda).

A Substituta

(Portaria nº 78/2008).

Microfilme nº 283.

(Bel. Cíntia Renata da Silva).

AV.03/10.266. PENHORA. Em 30 de novembro de 2015. (Prot.66.994-23/11/2015). Por certidão de penhora expedida em 23 de novembro de 2015, por Sonia Regina Dezani Cocolo do Setor de Execução Fiscal de Porto Ferreira (ordem nº 00018042820128260472 (1994/12) - Execução Fiscal), movida pela exequente FAZENDA NACIONAL, CNPJ nº 00.394.460/0373-04, contra a executada TRANSPORTADORA ANDRÉ LUIZ LTDA, CNPJ nº 44.524.791/0001-24, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 57.524,61 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) (depositário=Transportadora André Luiz Ltda).

A Escrevente Autorizada (Bel. Cíntia R. Ambrósio da Silva).
(Portaria nº 45/2007).
Microfilme nº 301.

AV.04/10.266. PENHORA. Em 31 de outubro de 2017. (Prot.71.251-24/10/2017). Por certidão de penhora expedida em 23 de outubro de 2017, por Sonia Regina Dezani Cocolo do Setor de Execução Fiscal de Porto Ferreira (ordem nº 00031440720128260472 - Execução Fiscal), movida pela exequente FAZENDA NACIONAL, CNPJ nº 00.394.460/0373-04, contra a executada TRANSPORTADORA ANDRELUIZ LTDA, CNPJ nº 44.524.791/0001-24, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 765.336,96 (setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) (depositário=Antoniél Dias).

A Escrevente Autorizada (Bel. Élide Calixto Leal).
(Portaria nº 121/2012).
Microfilme nº 324.

AV.05/10.266. PENHORA. Em 23 de novembro de 2017. (Prot.71.437-16/11/2017). Por certidão de penhora expedida em 16 de novembro de 2017, por Najla Rodrigues Maia da Vara do Trabalho de Porto Ferreira (ordem nº 11813-76.2015 - Execução Trabalhista), movida pela exequente FRANCISLAN GUIMARAES BEZERRA, CPF nº 092.792.407-22, contra os executados TRANSPORTADORA ANDRE LUIZ LTDA, CNPJ nº 44.524.791/0001-24; ANTONIEL DIAS, CPF nº 015.704.656-73 e MARCOS VINICIUS MORAES, CPF nº 141.173.416-50, **parte ideal correspondente a 78,18%** do imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 66.890,84 (sessenta e seis mil oitocentos e noventa reais e

(continua no verso)

matrícula
10.266

ficha
02

CNM nº 119743.2.0010266-07

verso

oitenta e quatro centavos) (depositário=Transportadora Andre Luiz Ltda).

A Escrevente Autorizada *[assinatura]* (Bel. Élide Calixto Leal).
(Portaria nº 121/2012).
Microfilme nº 325.

AV.06/10.266. PENHORA. Em 08 de maio de 2018. (Prot.72.407-27/04/2018). Por certidão de penhora expedida em 27 de abril de 2018, por Sonia Regina Dezani Cocolo do Setor de Execução Fiscal de Porto Ferreira (ordem nº 00052330320128260472 - Execução Fiscal), movida pela exequente UNIÃO, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, contra a executada TRANSPORTADORA ANDRE LUIZ LTDA, CNPJ nº 44.524.791/0001-24, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 615.046,06 (seiscentos e quinze mil quarenta e seis reais e seis centavos) (depositário=Armando Carlos Rizzetta). A Escrevente Autorizada *[assinatura]* (Bel. Cintia R. Ambrósio da Silva). (Portaria nº 45/2007). Microfilme nº 331.

AV.07/10.266. INDISPONIBILIDADE. Em 26 de dezembro de 2018. (Prot.73.835-11/12/2018). Por comunicado de indisponibilidade, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidades de Bens em 11/12/2018 (processo nº 0701130138301, protocolo de indisponibilidade nº 201812.1113.00674362-IA-061), consta que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **TRANSPORTADORA ANDRE LUIZ LTDA**, CNPJ nº 44.524.791/0001-24. A comunicação foi registrada sob nº 2.503, no Livro de Registro de Indisponibilidades. A Escrevente Autorizada *[assinatura]* (Ana Maria M. Marrichi Ramos). (Portaria nº 49/2007). Microfilme nº 338.

AV.08/10.266. INDISPONIBILIDADE. Em 02 de outubro de 2019. (Prot.75.447-17/09/2019). Por comunicado de indisponibilidade, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidades de Bens em 16/09/2019 (processo nº 701130097598, protocolo de indisponibilidade nº 201909.1615.00932549-IA-470), consta que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **TRANSPORTADORA ANDRE LUIZ LTDA**, CNPJ nº 44.524.791/0004-77. A comunicação foi registrada sob nº 9.517, no Livro de Registro de Indisponibilidades. A Escrevente Autorizada *[assinatura]* (Íris B. N. de Carvalho). Selo Digital nº 119743331AW000021693MW19G Microfilme nº 348.

(continua na ficha 03)

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar
 ridigital

matricula

10.266

ficha

03

CNM nº 119743.2.0010266-07

AV.09/10.266. INDISPONIBILIDADE. Em 04 de dezembro de 2019. (Prot.75.892-20/11/2019). Por comunicado de indisponibilidade, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidades de Bens em 20/11/2019 (processo nº 00100872920195030070, protocolo de indisponibilidade nº 201911.2009.00996651-IA-790), consta que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **TRANSPORTADORA ANDRE LUIZ LTDA**, CNPJ nº 44.524.791/0001-24. A comunicação foi registrada sob nº 9.519, no Livro de Registro de Indisponibilidades.-----
Eu, *Elida Calixto Leal* Elida Calixto Leal, Escrevente conferi o instrumento, o ato praticado e assino. Selo Digital nº 119743331DT000025499QB194 Microfilme nº 350.

AV.10/10.266. PENHORA. Em 11 de junho de 2021. (Prot.78.753 07/06/2021). Por certidão de penhora expedida em 07 de junho de 2021 da 1ª Vara Federal de São Carlos (ordem nº 00024660820154036115 - Execução Fiscal), movida pelo exequente MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, contra a executada TRANSPORTADORA ANDRE LUIZ LTDA, CNPJ nº 44.524.791/0001-24, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 398.903,08 (trezentos e noventa e oito mil novecentos e três reais e oito centavos) (depositário=José Maciel Junior). Eu, *Elida C. Leal* Elida C. Leal, Escrevente conferi o instrumento, o ato praticado e assino. Selo Digital nº 119743331QT000051177SI21L. Microfilme nº 368.-----

AV.11/10.266. PENHORA. Em 02 de abril de 2024. (Prot.85.986-25/03/2024) (Código de remessa na Central - Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PH000507720). Por certidão de penhora expedida em 25 de março de 2024 pelo 1º Ofício Judicial de Porto Ferreira-SP (ordem nº 00008333320188260472 - Execução Civil), movida pela exequente ATLAS GERENCIADORA DE RISCOS EIRELI, CNPJ nº 06.537.598/0001-39, contra a executada TRANSPORTADORA ANDRE LUIZ LTDA., CNPJ nº 44.524.791/0001-24, **parte ideal correspondente a 1,00%** do imóvel pertencente a Transportadora Andre Luiz Ltda., foi penhorada para garantia da dívida no valor de R\$ 3.609,49 (três mil seiscentos e nove reais e quarenta e nove centavos) (depositário=Transportadora Andre Luiz Ltda). Eu, *Elida C. Leal* Elida C. Leal, Escrevente conferi o instrumento, o ato praticado e assino. Selo Digital nº 119743321000000005505624M.-----

AV.12/10.266. PENHORA. Em 18 de novembro de 2024. (Prot.87.699-

(continua no verso)

matrícula

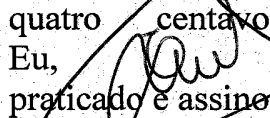
10.266

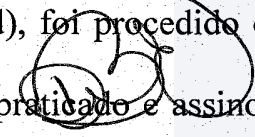
ficha

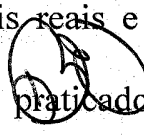
03

verso

CNM nº 119743.2.0010266-07

06/11/2024) (Código de remessa na Central - Protocolo Eletrônico de Título e Protocolo nº PH000542246). Por certidão de penhora expedida em 06 de novembro de 2024 pelo 1 Ofício Judicial de Porto Ferreira-SP (ordem nº. 10011438020228260472 – Execução Civil), movida pelo exequente FERNANDO PASSARI CONSIGLIERO, CNPJ nº 04.784.403/0001-20, contra a executada TRANSPORTADORA ANDRE LUIZ LTDA., CNPJ nº 44.524.791/0001-24, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 21.893,64 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) (depositário=Transportadora Andre Luiz Ltda). Eu,  Sítia R.A. da Silva, Escrevente conferi o instrumento, o ato praticado e assino. Selo Digital nº 1197433210000000068885240.-----

AV.13/10.266. CANCELAMENTO. Em 11 de fevereiro de 2025. (Prot.88.248-30/01/2025). Por mandado de levantamento de penhora nº 26/2015, passado em 31 de março de 2015, pela Vara do Trabalho de Porto Ferreira-SP (processo nº 0000236-43.2012.5.15.0048 RTOrd), foi procedido o LEVANTAMENTO da penhora objeto da AV 02/10.266. Eu,  Bruna E.C. Duran, Escrevente conferi o instrumento, o ato praticado e assino. Selo Digital nº 119743331000000007384925V.-----

AV.14/10.266. PENHORA. Em 22 de janeiro de 2026. (Prot.90.731-15/01/2025) (Código de remessa na Central - Protocolo Eletrônico de Título e Protocolo nº PH000601333). Por certidão de penhora expedida em 15 de janeiro de 2026, pelo Setor de Execução Fiscal de Porto Ferreira-SP (ordem nº 15026679420188260472 – Execução Fiscal), movida pelo exequente MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA, CNPJ nº 45.339.363/0001-94, contra a executada TRANSPORTADORA ANDRE LUIZ LTDA., CNPJ nº 44.524.791/0001-24, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 12.892,63 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) (depositário=Armando Carlos Pizeta). Eu,  Bruna E.C. Duran, Escrevente conferi o instrumento, o ato praticado e assino. Selo Digital nº 119743321000000009334126H.-----